



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

# **PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2022**

## **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES**

### **PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES SE**

**MARÇO DE 2023**

## PARECER ATUARIAL

Avaliamos atuarialmente o **PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES SE**, instituído em 04/02/2014, administrado pela **PREVES – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e patrocinado pelo **Estado do Espírito Santo**, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVES**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custeio Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 6,80% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVES** arrecada contribuições na proporção de 6,80% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2022, foi apurado em R\$64.179.635, para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$64.179.635, resultando em um equilíbrio no Plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE**, administrado pela **PREVES**, encontra-se em situação financeiro-atuarial de equilíbrio.

Vale salientar que, na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira e, tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões dentro de períodos futuros, é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e modificações futuras nas experiências observadas como: salários, mortalidade e invalidez poderão implicar em variações nos resultados atuariais.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios **PREVES SE** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Conforme Resolução CNPC nº 46, de 01/10/2021, o Plano de Benefícios **PREVES SE**, tem seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº48.30.75.79/0001-66, devendo ser implementada até 30/06/2023, conforme CNPC nº. 56/2022.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2022, a **PREVES** não houve alterações regulamentares no Plano de Benefícios **PREVES SE**.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2022, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido ao processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE**:

Base: dez/2022

Descrição	Ativos						Assistidos	Total Geral (*)
	Ativos	Ativos Facultativos	Autopatrocinados	Ativos Facultativos Anteriores	BPD	Total (*)		
Quantidade de Participantes	482	2.560	19	626	1.111	4.798	5	<b>4.803</b>
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	3.291.281	10.907.716	79.513	5.479.716	0	19.758.226	2.286	<b>19.760.512</b>
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal (R\$)	6.828	4.261	4.185	8.754	0	5.359	457	<b>5.352</b>
Idade Média	41	39	41	44	41	40	47	40
Tempo Médio de Empresa (anos)	6	5	8	13	7	7	-	<b>7</b>
Tempo Médio para Aposent. (anos)	14	15	12	11	14	14	-	<b>14</b>
Tempo Médio de Plano (anos)	6	5	6	3	6	5	-	<b>5</b>

(\*) Não considerada a quantidade de BPDs, no Salário Médio.

### ➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2022, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

### ➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2022 são as seguintes:

**Variáveis aplicadas na concessão de benefícios na forma de rendas atuariais:**

Tábuas Biométricas	2022 / 2021
Tábua Geral	BR-EMS sb. 2015 por sexo
Tábua Geral - Anuidades de Pensão	BR-EMS sb. 2015 por sexo
Tábua - Risco Morte-Pensão/Cap.	BR-EMS sb. 2015 por sexo

## Variáveis Econômicas

Variáveis Econômico Anuais	2022	2021
Taxa de Juros	3,75% ao ano	3,75% ao ano
Taxa de Rotatividade (Ativos)	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Crescimento Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Crescimento de Benefício	Não Aplicável	Não Aplicável
Capacidade Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Capacidade de Benefício	Não Aplicável	Não Aplicável
Índice do Plano (*)	Valorização da Cota	Valorização da Cota

### ➤ Método da Avaliação

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

### ➤ Rentabilidade Patrimonial

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE** foi de 8,35%, o no exercício de 2022. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela PREVES.

### ➤ Patrimônio do Plano

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE**, considerando o balanço contábil de 31/12/2022, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Patrimônio do Plano	2022	2021	
Ativo Total	68.116.172	50.116.712	
Exigível Operacional	(3.636.459)	(2.541.131)	
Exigível Contingencial	0	0	
Fundo Previdencial	(300.078)	(274.470)	
Fundo Administrativo	0	0	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>64.179.635</b>	<b>47.301.112</b>	

### ➤ Dívidas Contratadas

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2022.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2022.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 6,80% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Benefícios	% Custo (*)	
	2022	2021
Aposentadoria	4,53	4,21
Risco - Invalidez	0,84	0,72
Risco - Morte	1,02	1,07
Risco - Sobrevivência	-	-
Desp. Adm. / Carreg.	0,41	0,26
<b>Custo Normal</b>	<b>6,80</b>	<b>6,26</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$64.179.635, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:		Valores em em R\$1,00
Descrição	2022	2021
Benefícios Concedidos	1.444.591	154.775
Benefícios a Conceder	62.735.044	47.146.337
Reservas a Amortizar	0	0
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>64.179.635</b>	<b>47.301.112</b>

Ressaltamos que os Saldos de Contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2022, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da **PREVES**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:	Valores em R\$1,00	
	2022	2021
<b>Fundos</b>	<b>300.078</b>	<b>274.470</b>
<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>300.078</b>	<b>274.470</b>
Fundo Coletivo - Resgates	270.402	247.327
Fundo Coletivo - Encargos	29.675	27.143
<b>Fundos Administrativos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

O Fundo Previdencial foi formado pelas sobras de contribuições das Patrocinadoras, não resgatadas por Participantes quando do cancelamento de inscrições e valores arrecadados por atraso no pagamento e repasses de contribuições dos Participantes e das Patrocinadoras.

➤ **Plano de Custeio**

O Plano Anual de Custeio, proposto para o ano de 2023, de acordo com o Regulamento do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE**, prevê as seguintes contribuições:



	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha / Mínimo de 3%	Mensal	% Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 41, Inciso I, Alínea a	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha / Mínimo de 1%	Esporádico	% do Salário de Participação e não inferior a 1/6 da URPSE.	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaado, Optantes e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 41, Inciso I, Alínea b	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha / Limite de 1%	Mensal	% Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Risco	Art. 41, Inciso I, Alínea c	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% do Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Risco	Art. 41, Inciso I, Alínea c	O que exceder 1%, referente a linha acima, deve ser coberto de forma integral pelo Participante
	Fundo de Sobrevivência	Opcional / Livre Escolha / Limite de 1%	Mensal	% do Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Sobrevivência	Art. 41, Inciso I, Alínea d	
	Fundo de Sobrevivência	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% do Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Sobrevivência	Art. 41, Inciso I, Alínea d	O que exceder 1%, referente a linha acima, deve ser coberto de forma integral pelo Participante
	Despesas Administrativas	De acordo com a contribuição	Mensal	6% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Optantes, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Administrativo	Art. 41, Inciso I, Alínea e	
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite Patronal	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 41, Inciso II, Alínea a	O total de Contrib. Normal, Contrib ao Benefício de Risco e Fundo Sobrevivência, do Patrocinador está limitada a 8,5% do Salário de Participação do Participante Ativo Vinculado
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	Até 1% do Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo de Risco	Art. 41, Inciso II, Alínea b	
	Fundo de Sobrevivência	Conforme Participante Ativo Vinculado	Mensal	Até 1% do Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo de Sobrevivência	Art. 41, Inciso II, Alínea c	
	Despesas Administrativas	De acordo com a contribuição	Mensal	6% sobre as Contrib. Normais	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 41, Inciso II, Alínea d	
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimentos das Contrib.	Todos	-	Art. 41, Inciso V	
	Taxa de Administração	-	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 41, Inciso VI	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Fundo Coletivo (específico)	-	Esporádico	Especial, Legados ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 41, Inciso VII	Não Aplicável neste Plano de Custeio

Conforme o artigo 41 do regulamento do **PREVES SE**, o Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

“Art. 41 O **PREVES SE** será mantido pelas seguintes fontes de receita:

I - Contribuições de Participantes e Assistidos:

- a) contribuições normais obrigatórias e mensais efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Participantes Ativos Facultativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- b) contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes ou Participantes Ativos Facultativos Anteriores, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter voluntário, de periodicidade esporádica, em moeda corrente nacional, ou mesmo fixadas em percentual do respectivo Salário de Participação, com valor definido livremente pelo Participante, observado o limite mínimo de 1% (um por cento) do respectivo Salário de Participação e não inferior a 1/6 (um sexto) da URPS;
- c) contribuições mensais opcionais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos ou Participantes Ativos Facultativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, limitadas a 1% (um por cento) sobre o Salário de Participação. O que exceder o limite de 1% (um por cento) será integralmente custeado pelo participante através de contribuição adicional;
- d) contribuições mensais opcionais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos ou Participantes Ativos Facultativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a constituir o Fundo de Sobrevivência, de acordo com o Plano Anual de Custeio, limitadas a 1% (um por cento) sobre o Salário de Participação. Através de contribuições adicionais o participante poderá destinar recursos ao Fundo de Sobrevivência;

- e) contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos e dos Participantes Ativos Facultativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio.

II - Contribuições de Patrocinadores:

- a) contribuições normais obrigatórias e mensais efetuadas pelos Patrocinadores apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de forma paritária, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- b) contribuições mensais efetuadas pelos Patrocinadores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a constituir o Fundo de Sobrevivência, de acordo com o Plano Anual de Custeio, de forma paritária ao participante e limitada a 1% sobre o Salário de Participação;
- c) contribuições mensais efetuadas pelos Patrocinadores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, de forma paritária ao participante e limitada a 1% sobre o Salário de Participação;
- d) contribuições mensais dos Patrocinadores apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento.

- III - valores recebidos de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, oriundos do instituto da portabilidade;

IV - contribuições a título de Joia para cobertura de benefício de risco ou sobrevivência, se com a inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;

V - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a IV deste artigo;

VI - importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e

VII - outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais, legados, doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

§ 1º O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, para cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **PREVES**.

§ 3º As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual de contribuição alterado, por opção do Participante, a qualquer tempo, limitado a 03 (três) alterações durante o ano, passando a valer a partir do mês subsequente, respeitando o limite mínimo de 3,0%.

§ 4º O Participante, nas alterações de contribuição, deverá optar por intervalos com variações de 0,5%, observado o mínimo fixado no parágrafo anterior.

§ 5º O Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado, o Optante e o Participante Ativo Facultativo Anterior não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 6º O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista na alínea “b”, do inciso I do caput deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.

§ 7º A Contribuição Normal e a Contribuição para custear as Despesas Administrativas, serão devidas sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina ou 13º Salário.

§ 8º O Participante Ativo que se tornar Autopatrocinado passará a arcar com a parcela da Contribuição Normal do Patrocinador que deixar de ser aportada em razão de perda parcial ou total de remuneração, observado o disposto no inciso III do artigo 19.

§ 9º É vedado aos Patrocinadores o aporte ao **PREVES SE** de recursos não previstos neste Regulamento, bem como no Plano Anual de Custeio, salvo o aporte do Estado do Espírito Santo, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial da **PREVES**.

§ 10 O limite anual de recursos destinados à gestão administrativa da **PREVES** e à administração dos recursos e de suas aplicações deverá observar os limites legais”.

### **Dotação Aporte Adicional por Invalidez, ou Aporte Adicional por Morte ou Benefício de Pecúlio por Morte**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado, o Assistido e o Participante Ativo Facultativo Anterior poderá aderir ao Aporte Adicional por Invalidez, ou Aporte Adicional por Morte, ou Benefício de Pecúlio por Morte, que será contratado de forma isolada pela **PREVES** com companhia seguradora, e custeado de forma individualizada pelo Participante e Patrocinadora, esta última até o limite previsto neste Plano de Custeio ora proposto, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

### **Resumo da Contribuição:**

#### ✓ **Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:**

Tipo	Contribuição Média (*)					
	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Aposentadoria	1,04	3,49	4,53	0,86	3,35	4,21
Risco - Invalidez	0,12	0,72	0,84	0,09	0,63	0,72
Risco - Morte	0,12	0,90	1,02	0,10	0,97	1,07
Risco - Sobrevivência	-	-	-	-	-	-
Desp. Adm. / Carreg.	0,08	0,33	0,41	0,05	0,21	0,26
<b>Total de Contribuição</b>	<b>1,36</b>	<b>5,44</b>	<b>6,80</b>	<b>1,10</b>	<b>5,16</b>	<b>6,26</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação dos participantes Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Facultativos Anteriores e Autopatrocinados.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Facultativos Anteriores e Autopatrocínados:

Contribuição Média - Participantes Ativos (*)						
Tipo	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Aposentadoria	6,22	7,63	13,85	6,34	7,75	14,09
Risco - Invalidez	0,73	1,29	2,02	0,69	1,09	1,78
Risco - Morte	0,69	1,44	2,13	0,72	1,24	1,96
Risco - Sobrevivência	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01	0,02
Desp. Adm. / Carreg.	0,49	0,66	1,15	0,40	0,49	0,89
<b>Total de Contribuição</b>	<b>8,14</b>	<b>11,03</b>	<b>19,17</b>	<b>8,16</b>	<b>10,58</b>	<b>18,74</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Facultativos, Ativos Facultativos Anteriores e Autopatrocínados, (*)						
Tipo	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Aposentadoria	-	2,68	2,68	-	2,70	2,70
Risco - Invalidez	-	0,63	0,63	-	0,58	0,58
Risco - Morte	-	0,84	0,84	-	1,00	1,00
Risco - Sobrevivência	-	-	-	-	-	-
Desp. Adm. / Carreg.	-	0,26	0,26	-	0,17	0,17
<b>Total de Contribuição</b>	<b>-</b>	<b>4,41</b>	<b>4,41</b>	<b>-</b>	<b>4,45</b>	<b>4,45</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Vale lembrar que, apesar da contrapartida do Patrocinador representar 8,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais acima dos citados 8,5%, a contrapartida do Patrocinador não sofre alteração, assim, nos quadros anteriores, demonstramos os percentuais médios de contribuição.

### ➤ Despesas Administrativas

Conforme informado pela **PREVES**, o custo administrativo para 2023 se manterá pela taxa de carregamento de 6% das Contribuições Normais. No Plano de Custeio do exercício de 2023, não será adotada a taxa de administração sobre o montante dos fundos garantidores para fazer frente às despesas administrativas.

➤ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano Previdencial faz frente às Reservas Matemáticas, no valor total de R\$64.179.635, gerando um equilíbrio no Plano.

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Situação do Plano	2022	2021	
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano	64.179.635	47.301.112	
b ) Reservas Matemáticas	(64.179.635)	(47.301.112)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

➤ **Duração do Plano**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. Tendo em vista a característica de Plano de Contribuição Definida, a duração para o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE** é de dez anos, conforme especificado na legislação.

São Paulo, março de 2023.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549

**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892

**Edna Mithie Yamada**  
Atuária MIBA 839





## **SOLUÇÕES NA MEDIDA CERTA PARA VOCÊ**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**